ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1653/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 12/07/2016 **Sanção:** 12/07/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.653/2016 Em, 12 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica criado no Orçamento Vigente, no Projeto atividade 2023 o elemento de despesas 33.71.70.00.00, através de Credito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor de R$ 11.000,00(onze mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial Suplementar por anulação, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 11.000,00
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO
33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 11.000,00
Total Geral.....R$ 11.000,00

ANULA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 11.000,00
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO
33.71.41.00.00 – Contribuições para manutenção do consócio.....R$ 11.000,00
Total Geral.....R$ 11.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de julho de 2016.

APROVADO
Em 12/07/2016
Valnir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
12/07/16

SANCIONADO
Em 12/07/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal